



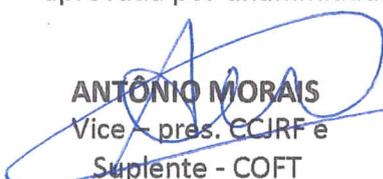
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Diretoria Legislativa
Coordenadoria de Registros e Pronunciamentos
Setor de Redação Legislativa

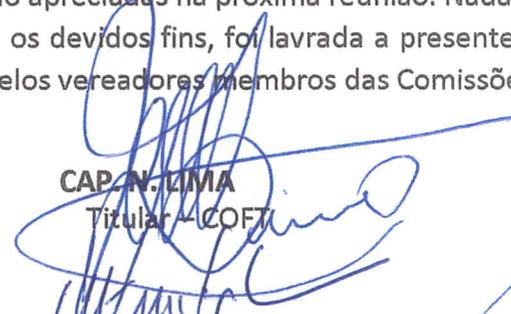


ATA DE REUNIÃO, DE 07 DE MAIO DE 2024

Ata da 9ª reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF e Comissão Orçamento, Finanças e Tributação - COFT - 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

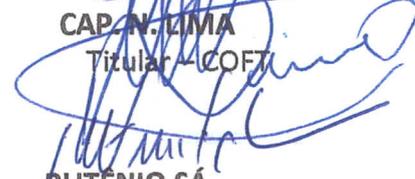
Aos sete dias do mês de maio do ano de 2024, às 09h50, na Sala de Reuniões da Câmara, sob a presidência do vereador Rutênio Sá, presentes ainda os vereadores: Antônio Moraes, Francisco Piaba, Cap. N. Lima, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Hildegard Pascoal e Samir Bestene, foi declarada aberta a reunião. Lida a pauta de matérias: **Veto nº4/2024**– veto integral ao projeto de lei nº 01/2024, que deu origem ao autógrafa nº 4/2024, o qual "altera o plano diretor do município de rio branco, lei nº 2.222, de 26 de dezembro de 2016 e dá outras providências"; parecer da relatoria pela rejeição do veto; em votação: **rejeitado por unanimidade na CCJRF, nos termos do relator. Projeto de Lei Complementar nº7/2024** – Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia E Inovação - SDTI e dá outras providências; parecer da relatoria pela aprovação da matéria; votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF e COFT, com emenda sugerida, nos termos do relator. Projeto de Lei Complementar nº8/2024** – Altera o Anexo XI da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF, com emendas sugeridas, nos termos do relator. Projeto de Complementar Lei nº10/2024** – dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal De Educação – SEME, e dá outras providências; parecer da relatoria pela aprovação da matéria; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF e COFT, com emenda sugerida, nos termos do relator.** As demais proposições presentes nas Comissões serão apreciadas na próxima reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às 10h15. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos vereadores membros das Comissões competentes:


ANTÔNIO MORAIS
Vice – pres. CCJRF e
Suplente - COFT

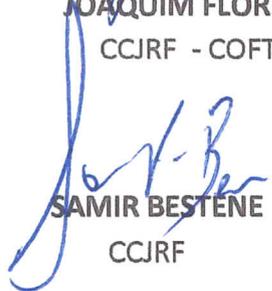

CAP. N. LIMA
Titular - COFT


ISMAEL MACHADO
Pres - COFT


JOAQUIM FLORÊNCIO
CCJRF - COFT


RUTÊNIO SÁ
Pres. CCJRF


Hildegard Pascoal
Vice – pres. COFT
Suplente - CCJRF


SAMIR BESTENE
CCJRF


RAIMUNDO CASTRO
Suplente - CCJRF



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, 7 DE MAIO DE 2024.

Ata da trigésima Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos sete dias do mês de maio do ano de 2024, às oito horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador Raimundo Neném, secretariado pelo vereador Fábio Araújo, presentes ainda os Vereadores: Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Cap. N. Lima, Elzinha Mendonça, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, James do LACEN, João Marcos Luz, Lene Petecão, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constaram no EXPEDIENTE DO DIA: OFÍCIOS N°s 245, 249 e OFÍCIO-CONSULTA 276/2024 – GABINETE DO PREFEITO e OFÍCIO N°665/2024 – RBTRANS. Aberto PEQUENO EXPEDIENTE. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna e proferiu discurso de agradecimento em vista de sua recuperação e retorno às atividades legislativas pós licença-médica. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Contextualizou indicações de melhoria para Rio Branco. Parabenizou os estivadores da Seis de Agosto pela trajetória dos profissionais. Registrou agenda esportiva na escolinha Joia de Cristo. **Vereador Cap. N. Lima** assomou a tribuna. Cumprimentou os profissionais da taquigrafia pela passagem do dia 3 de maio, data alusiva à categoria. Listou indicações de melhoria para a capital e cobrou celeridade na recuperação das vias transversais da cidade. Por fim, chamou atenção para as demandas dos produtores rurais. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna. Rebateu discurso do presidente da APEX, Jorge Viana, de contrariedade à aliança das siglas PP e PL para as eleições municipais. Ironizou o apoio do PT Nacional à candidatura do senhor Marcus Alexandre a prefeito de Rio Branco. Ao final, enalteceu o mandato do chefe do Executivo, Tião Bocalom. **Vereadora Elzinha Mendonça** assomou a tribuna. Saudou a vereadora Lene Petecão pelo retorno. Apresentou Projeto de Lei que: dispõe sobre as regras as regras para realização de concursos públicos para o provimento de cargos ou empregos públicos municipais. E, após relato de visita técnica, repassou as demandas do Bairro Vitória, ao passo que chamou atenção da prefeitura para as mazelas. Encerrado o pequeno expediente. SESSÃO SUSPensa. REABERTA A SESSÃO. Aberto o GRANDE EXPEDIENTE. **Vereador Antônio Moraes** assomou a tribuna. Comemorou o avanço das obras de recuperação da estrada do Polo Geraldo Mesquita e reiterou o compromisso com a fiscalização do serviço. Em apartes vereador Ismael Machado, Lene Petecão, Francisco Piaba e Joaquim Florêncio. Por fim, comunicou a destinação de emenda, do dep. Federal Eduardo Veloso para construção de restaurante popular na regional do Calafate. **Vereadora Elzinha Mendonça** assomou a tribuna. Discorreu sobre o projeto de lei apresentado no pequeno expediente: leu justificativa e corroborou a importância da proposição para a garantia da meritocracia no ingresso na administração pública. Já em outra frente, a edil criticou a prática da rotatividade do secretariado da gestão municipal e, atinente, apresentou Proposta de Emenda à Lei Orgânica visando alteração nos Arts. 24 e 58 do texto Constitucional. Por fim, registrou agenda na escola Angelina Gonçalves – Esperança, e agradeceu à SEME pela disponibilidade em atender às demandas do espaço de ensino aludido. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Destacou visita ao Ramal do Oriente – Quixadá e chamou atenção da SEAGRO para as demandas expostas pelos produtores da região. Já em outra pauta, o edil contextualizou indicação de melhoria ao bairro Xavier Maia. Registrou presença em evento comemorativo aos 35 anos do Projeto RECRIANÇA. Requereu Moção de Aplausos aos promotores do programa. Em aparte a vereadora Lene ~~Petecão~~. Por fim, requereu moção de pesar aos amigos e



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

familiares dos senhores Alcerte Arlindo de Castro e José Daniel de Souza Neto e externou condolências aos atingidos pela tragédia natural no Sul do Brasil. Encerrado o grande expediente. SESSÃO SUSPENSA. REABERTA A SESSÃO. Aberta a ORDEM DO DIA. Registrada a presença dos edis: Arnaldo Barros, Cap. N. Lima, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Ismael Machado, Hildegard Pascoal, Joaquim Florêncio, João Marcos Luz, Lene Petecão, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene. Lida a pauta de matérias: **Veto nº4/2024** - veto integral ao projeto de lei nº 01/2024, que deu origem ao autógrafo nº 4/2024, o qual altera o plano diretor do Município de Rio Branco, lei nº 2.222, de 26 de dezembro de 2016 e dá outras providências; parecer das comissões pela rejeição do veto; discussão; votação: **veto rejeitado por unanimidade. Projeto de Lei Complementar nº7/2024** - Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI e dá outras providências; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, com emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar nº8/2024** - dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 290, de 09 de janeiro de 2024, que alterou a Lei Complementar nº 137, de 29 de abril de 2022, que alterou a Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, com emendas sugeridas, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar nº10/2024** - dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Educação – SEME, e dá outras providências; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, com emenda, inclusive em redação final.** Em questão de ordem, vereadora Elzinha Mendonça ratificou voto favorável à matéria. **Consulta Ofício nº276/2024** – Deliberação no tocante à substituição do prefeito de Rio Branco, Tião Bocalom; leitura do Parecer da Procuradoria-Geral da Câmara. Manifestação individual dos parlamentares quanto à pretensão pela pré-candidatura à reeleição no pleito de 2024; confirmaram a pré-candidatura os edis presentes na Ordem do Dia: Arnaldo Barros, Cap. N. Lima, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Ismael Machado, Hildegard Pascoal, Joaquim Florêncio, João Marcos Luz, Lene Petecão, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene. Manifestaram-se via mensagem, confirmando intenção eleitoral em 2024: Antônio Moraes, Célio Gadelha e James do LACEN, informação devidamente certificada pela Diretoria Legislativa. Encerrada a ordem do dia. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e vinte e oito minutos e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário.


RAIMUNDO NENÉM
Presidente


FÁBIO ARAÚJO
Secretário



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

Divisão de Arquivo e Protocolo/GAD/PREF
Recebido em: 17/05/2024
Horas: 09:30 min
Por: Senhorião

OFÍCIO Nº 172/2024/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 17 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
TIÃO BOCALOM
Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, nº 285 - Bairro Centro



Assunto: **Ciência sobre Rejeição de Veto**

Senhor Prefeito,

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB informa a Vossa Excelência a **REJEIÇÃO**, por este colegiado, do Veto nº 04/2024, o qual veta integralmente o Projeto de Lei nº 01/2024, de autoria do Vereador Ismael Machado, que deu origem ao Autógrafo nº 04/2024, o qual possui a seguinte ementa: **"Altera o Plano Diretor do Município de Rio Branco, Lei nº 2.222, de 26 de dezembro de 2016 e dá outras providências"**.

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos do Processo do referido Veto encontra-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,

RAIMUNDO
NONATO FERREIRA
DA SILVA:
64383105220

RAIMUNDO NENÉM
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



LEI COMPLEMENTAR Nº 299, DE 20 DE MAIO DE 2024

Altera o Plano Diretor do Município de Rio Branco, Lei nº 2.222, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,

Nos termos do §7º do art. 40 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 164 da Lei nº 2.222, de 26 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 164.

ADI 1 E 2- ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
USOS PERMITIDOS	UPE, UES E IND 1 E 2 CSI E CSI 2- permitido somente para os usos industriais com o fim de comercialização de seus produtos e atividade de distribuição e atacado.
FORMAS DE PARCELAMENTO PERMITIDAS	TODAS- apenas na ADI 2
LOTE ÁREA MIN. (m ²)	2500m ² somente na ADI 2
COEFIC. APROVEITAMENTO MÁXIMO	DE ACORDO COM A ZONA QUE ESTIVER INSERIDA
TAXA DE OCUPAÇÃO máx (%)	DE ACORDO COM A ZONA QUE ESTIVER INSERIDA
TAXA DE PERMEABILIDADE mín (%)	DE ACORDO COM A ZONA QUE ESTIVER INSERIDA
Nº DE PAVIMENTOS (máx)	4

(NR) ”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 20 de maio de 2024

RAIMUNDO NENÉM

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024 – SRP

OBJETO: Fornecimento de material de expediente, escritório, suprimentos de informática e de equipamento e material de proteção

Data de Abertura: 05 de junho de 2024 às 08h30min;

LOCAL: Prédio Centro Comercial Pai & Filho situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 181, Centro, sala 09.

RETIRADA DO EDITAL: Endereço acima mencionado, nos horários de 08h00min as 13h00min, preferencialmente por meio de e-mail camarathau@hotmail.com ou por whatsapp nos números (68) 99945-9539, (68) 99220-8964 ou (68) 99933-4187.

MAIORES INFORMAÇÕES: (068) 3325-1026 / (68) 3322-6531.

Marechal Thaumaturgo / Acre, 20 de maio de 2024.

Francisca das Chagas Bezerra de Menezes
Agente de Contratação



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2024 – SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fretamento de aeronave e passagens individuais aéreas no trecho MT/CZS/MT.

Data de Abertura: 06 de junho de 2024 às 10h30min;

LOCAL: Prédio Centro Comercial Pai & Filho situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 181, Centro, sala 09.

RETIRADA DO EDITAL: Endereço acima mencionado, nos horários de 08h00min as 13h00min, preferencialmente por meio de e-mail camarathau@hotmail.com ou por whatsapp nos números (68) 99945-9539, (68) 99220-8964 ou (68) 99933-4187.

MAIORES INFORMAÇÕES: (068) 3325-1026 / (68) 3322-6531.

Marechal Thaumaturgo / Acre, 20 de maio de 2024.

Francisca das Chagas Bezerra de Menezes
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI COMPLEMENTAR Nº 299, DE 20 DE MAIO DE 2024

Altera o Plano Diretor do Município de Rio Branco, Lei nº 2.222, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,

Nos termos do §7º do art. 40 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 164 da Lei nº 2.222, de 26 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ADI 1 E 2- ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
USOS PERMITIDOS	UPE, UES E IND 1 E 2 CSI E CSI 2- permitido somente para os usos industriais com o fim de comercialização de seus produtos e atividade de distribuição e atacado.
FORMAS DE PARCELAMENTO PERMITIDAS	TODAS- apenas na ADI 2
LOTE ÁREA MIN. (m²)	2500m² somente na ADI 2
COEFIC. APROVEITAMENTO MÁXIMO	DE ACORDO COM A ZONA QUE ESTIVER INSERIDA
TAXA DE OCUPAÇÃO máx (%)	DE ACORDO COM A ZONA QUE ESTIVER INSERIDA
TAXA DE PERMEABILIDADE mín (%)	DE ACORDO COM A ZONA QUE ESTIVER INSERIDA
Nº DE PAVIMENTOS (máx)	4

“Art. 164.

(NR) ”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 20 de maio de 2024

RAIMUNDO NENÉM

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

PORTARIA 228/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.695/2024,

RESOLVE:

Designar Evilázio Lima da Silva e Janderson Rômulo de Sousa Braga Barbosa, Assessor Parlamentar e Diretor da Escola Legislativa respectivamente, para participarem do curso “Gestão Pública - Direcionamento aos Administradores Públicos Municipais”, a ser realizado pela empresa “Qualificar – Capacitação e Treinamento” em Salvador - BA, no período de 28 de maio a 01 de junho do ano em curso, com saída em 27/05/2024 e retorno em 01/06/2024, concedendo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 17 de maio de 2024.

Raimundo Neném
Presidente



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Coordenadoria de Registros e Pronunciamentos
Setor de Redação Legislativa



VETO N°04

ASSUNTO: VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 01/2024, QUE DEU ORIGEM AO AUTÓGRAFO Nº 04/2024, O QUAL ALTERA O “PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, LEI Nº 2.222, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPACHO

Juntada a ata da Reunião das Comissões, ata da Sessão Ordinária, Ofício da Ciência da Rejeição do Veto ao Executivo, Promulgação e publicação da lei, e exaurida a tramitação neste setor, encaminhamos os autos à Diretoria Legislativa para as providências necessárias.

Rio Branco/ ACRE, 22 de maio de 2024.


Erivelto Freitas
Redator Legislativo